



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

PORTARIA INGEB Nº 01, de 21 de setembro de 2011

O Diretor substituto do Instituto de Genética e Bioquímica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 63/2011 sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do Art. 13 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados na Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – Edital PROHEH 063/2011, para que apresentem cópia autenticada da maior titulação obtida até a data de inscrição no referido Processo Seletivo, para que os membros da banca examinadora, composta pela Profa. Dra. Maria Inês Homs Brandeburgo (Presidente), Profa. Dra. Tatiana Amabile de Campos, e Profa. Dra. Rute Magalhães Brito, possam fazer a apreciação de títulos, de acordo com o estabelecido no item 6 do Edital.

Parágrafo único. Estão aptos a apresentar a titulação de que trata o caput os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
02	Nadia Cristina Gomes de Moraes
03	Carla Cristine Neves Mamede
08	Lúbia Cristina Fonseca
12	Alexandre Azenha Alves de Rezende
14	Ana Letícia Ferreira Bertolo
17	Boscolli Barbosa Pereira
19	Thaise Gonçalves de Araújo
23	Robson José de Oliveira Júnior
24	André Luiz Araújo Pereira
26	Lucélia Borgo

Art. 2º A titulação solicitada deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Genética e Bioquímica da Universidade Federal de Uberlândia, localizada no Bloco 2E – sala 246 (antigo 34), no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, ou postado em Agências do Correio, até o dia 23 de setembro de 2011.

Art. 3º A Secretaria do Instituto de Genética e Bioquímica deverá dar conhecimento do inteiro teor desta Portaria aos candidatos relacionados no parágrafo único do art. 1º imediatamente, devendo disponibilizá-la no site do Instituto para conhecimento geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Mário Antônio Spanó
Diretor Substituto do Instituto de Genética e Bioquímica
Universidade Federal de Uberlândia
Portaria R Nº059 de 08 de janeiro de 2009